

Procedimento comum para ocupação de 8 postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Aveiro

Referência C – 1 PT – Assistente Técnico | Área de Compras e Aprovisionamento

ATA N.º 3

Aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois, no edifício do Centro de Congressos de Aveiro, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal aberto por aviso (extrato) n.º 21072/2021, publicado no Diário da República, II Série - n.º 218, de 10/11, constituído por Ana Cristina Fernandes Ferreira, Chefe da Divisão de Compras e Património, como Presidente, Paulo Jorge Rodrigues Pinto, Técnico Superior e Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques, Técnico Superior, como vogais.-----

1. Realizada a audiência dos interessados, o júri procedeu à apreciação dos requerimentos apresentados pelos candidatos, em sede do direito de participação dos interessados, tendo analisado as alegações dos seguintes candidatos: -----

1.1 As candidatas **Cristina Maria Nunes Oliveira, Isabel Cristina Areias Pires e Mariana Romão Barros** alegam que, por lapso, não preencheram, nem submeteram corretamente a candidatura, declarando no ponto 9 da mesma que todas as informações prestadas não eram verdadeiras, declarando, por meio do exercício do direito de participação dos interessados, que todas as informações prestadas são verdadeiras. Analisadas as alegações, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I-----

1.2 A candidata **Nanci Maria Dinis Vidal** alega que submeteu na plataforma a declaração comprovativa das habilitações necessárias à categoria, à data da candidatura e que é detentora de um Curso de Especialização Tecnológica – CET (Pós-Secundário) na área de Organização e Planificação do Trabalho. Analisadas as alegações, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23/05, o CET visa conferir qualificação profissional, dando acesso, após aprovação, a um certificado de aptidão profissional, que não confere grau académico, e ainda, que, podem candidatar-se à inscrição num CET, entre outros, “os que tenham obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10º e 11º anos e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente não tenham concluído”. Desta forma, a apresentação de um certificado de Qualificação Profissional de nível V não comprova ser detentor das habilitações académicas exigidas, no caso e de acordo com o ponto 10.1 do aviso de abertura | publicação integral, o 12º Ano de escolaridade (ou curso que lhe seja equiparado), certificado este que, se constante no processo de candidatura, teria permitido a admissão da aludida candidata. -----

1.3. Os candidatos **Rui Pedro Fernandes Alves, a Tatiana Carina da Silva Martins e a Teresa Maria Pereira Monteiro** alegam ser detentores das habilitações exigidas (12º ano) apresentando o documento comprovativo, conforme exigido no ponto 10.1 do aviso de abertura | publicação integral. Analisados os certificados ora anexos ao processo de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I, uma vez que reúnem todos os requisitos exigidos. -----

1.4. A candidata **Maria João Teixeira de Sousa**, declara que todas as informações prestadas no formulário de candidatura são verdadeiras e que reúne todos os requisitos de acordo com o art.º 17 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas. Analisadas as alegações, o Júri deliberou, por unanimidade, admitir a candidata ao procedimento concursal, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Admitidos”, anexo I--




1.5. A candidata **Rosa Virgínia Ipinosa de Sousa** alega que, devido à pandemia ficou impossibilitada de regressar a Portugal e atualizar os seus documentos (título de residência ou estatuto de igualdade de direitos e deveres), anexando ao processo um atestado de residência passado pela Junta de Freguesia de Santa Joana e uma equivalência de estudos que corresponde em Portugal ao 11º ano do Curso Unificado. Analisados os documentos ora anexos ao processo de candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, manter a exclusão da candidata ao procedimento concursal, nos termos e com os fundamentos constantes da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II, considerando que a candidata não reúne todos os requisitos exigidos. -----

2. Os restantes candidatos excluídos não se pronunciaram, tendo o júri deliberado, por unanimidade, manter a sua exclusão, nos termos da “Lista Definitiva de Candidatos Excluídos”, anexo II da presente ata e proceder à sua notificação, para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. -----


3. Os candidatos **Hugo Alexandre Martins Fernandes** e **Rui Jorge de Sousa Perdigão**, detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na carreira|categoria de Assistente Técnico, declaram a intenção de realizar os métodos de seleção obrigatórios - **Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências**, não optando pelos métodos de seleção obrigatórios - **Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica**. O Júri procedeu à análise das funções desempenhadas pelos candidatos e deliberou, por unanimidade, não aceitar a sua opção, uma vez que não reúnem os requisitos previstos no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, designadamente, que não se encontram a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.-----

4. Mais deliberou o Júri, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos e selecionados para a realização da Prova de Conhecimentos, nos termos do n.º 2, artigo 7.º da Portaria acima mencionada, em data e local a agendar. -----

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos do Júri que nela participaram. -----


(Ana Cristina Fernandes Ferreira)


(Paulo Jorge Rodrigues Pinto)


(Maria Gabriela Escobar Rodrigues Marques)